

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL E WKS BORGES – NATUREZA
LIVRE LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 6011.2017/0000479-0

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 28 /2017-SGM

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, com sede no Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, nº 15, Centro – São Paulo, Capital, CEP: 01002-900, inscrito no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Sr. Secretário do Governo Municipal, **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, e do outro lado, **WKS BORGES – NATUREZA LIVRE LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.836/0001-89, com endereço na Rua Chaporã, 78, Casa Verde, nesta Capital, CEP 02519-010, neste ato representada por **CLEBER BORGES**, inscrito no CPF sob o nº ~~000.000.000-00~~, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de 01 comedouro aberto para pássaros Modelo NL1-Grande para ser alocado no jardim localizado no último andar do Edifício Matarazzo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

2. O bem discriminado na Cláusula Primeira será incorporado ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinado para o uso da Secretaria do Governo Municipal.



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM**

3. O bem descrito na Cláusula Primeira será entregue na data da assinatura do presente Termo, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O bem está sendo doado gratuitamente estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

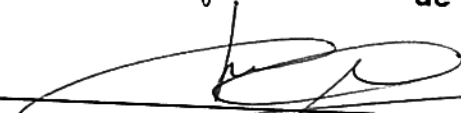
4. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4. As despesas com o transporte do bem correrão por conta da **DOADORA**.

4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 26 de julho de 2017.



JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretario do Governo Municipal

SGM



WKS BORGES – NATUREZA LIVRE LTDA.

Doadora

Testemunhas

1. Eça Paulino da Silva

RG: _____

CPF: _____

2. _____

RG: _____

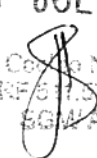
CPF: _____



Ceremias da Silva
RF. 626.100.1.00
SGM/CAF

SGM/CAF
PUBLICADO
EM

27 JUL 2017



Dirceu Costa N. da Silva
RF. 611.374.4
SGM/AT